

Lei n.º 168, de 12.07.2004

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA ONDE FIGURAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES/MG E DO OUTRO HOSPITAL PADRE JULIO MARIA, SEDIADO A CIDADE DE MANHUMIRIM/MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de parceria com o Hospital Padre Julio Maria, sediado na Cidade de Manhumirim/MG, que tem por objeto execução de serviço do **PRONTO ATENDIMENTO** que fica localizado ao lado do Hospital Padre Julio Maria para todos os moradores do Município de Martins Soares/MG.

Parágrafo único - O serviço de **Pronto Atendimento** será oferecido gratuitamente e ininterruptamente as pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Martins Soares/MG, dentro das normas técnicas editadas pelos órgãos competentes e regras do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - O Hospital Padre Julio Maria executará o serviço zelando pela boa qualidade das ações e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade nas suas atividades.

Art. 3º - Os recursos humanos empregados na prestação do serviço serão de responsabilidade exclusiva do Hospital.

Art. 4º - Para o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Parceria, o Município de Martins Soares/MG repassará mensalmente ao Hospital no 1º dia útil de cada mês a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), ficando inclusive o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Orçamentário mensal no mesmo valor na Dotação Orçamentária própria.

Art. 5º - O Termo a ser firmado pelas partes vigorará a partir do dia 01 de Julho tendo sua vigência até o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

Art. 6º - Por ocasião da efetiva celebração do Termo de Parceria, o Executivo Municipal tomará todas providências cabíveis no sentido de dar plena Legalidade o feito.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatro. (12/07/2004).

FLÁVIO LUIZ ALVES
Prefeito Municipal